



DIÁRIO ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO DE TRAJANO DE MORAES

Trajano de Moraes, sexta-feira, 04 de março de 2022.

Ofício nº 005/2022

Trajano de Moraes, 04 de Março de 2022.

À VS Matoso. Comércio e Serviço.
CNPJ/MF- 38.372.051/0001-17

Aos cuidados do representante, Sr. Victor Soares Matoso

Alameda Rui Barbosa nº 1 Centro Trajano de Moraes-RJ
E-mail: mbcomercioeservico01@gmail.com

ASSUNTO: Notificação para apresentação de defesa prévia

<p>O Poder Legislativo do Município de Trajano de Moraes, neste ato representado pelo Pregoeiro Heleno Loureiro da Rocha, vem NOTIFICAR V S MATOSO COMÉRCIO e SERVIÇO, já qualificada na Carta Contrato nº 02/2021, acerca dos seguintes fatos:</p> <p>Resumo dos Fatos</p> <p>Entrega do Item 02 de fl. 80 (Notebook), do Termo de Referência, fora das especificações do Pregão Presencial 02/2021, deflagrada pelo Ofício CIPLTM nº 004/2021, de 20/12/2021, considerando-se que a Licitante alterou as características originais do fabricante, o que gera a violação da garantia do produto, conforme atestado técnico e certidão do fiscal do contrato, sendo certo que o Edital exige que a assistência técnica e garantia do produto devem ser fornecidas pelo fabricante.</p>	<p>Referência Legal/Edital Contrato</p> <p>Entrega em desacordo com as especificações do item "02", Capítulo "03 – DAS ESPECIFICAÇÕES / DESCRIÇÃO //DO OBJETO// DA TOTALIZAÇÃO// "QUANTIDADE", do Anexo I "TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO", do Edital Pregão Presencial nº 02/2021, qual seja: "Assistência Técnica e Garantia mínima de 1(um) ano do "Fabricante"</p>	<p>Sanções Correlatas</p> <p>Confirmada a infração do Edital/Contrato, a Licitante poderá ser penalizada em conformidade com a cláusula 19.1 "d" do Edital PP 02/2021, "por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente. - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração", com fundamento nos arts. 58, IV; 66; 77; e 87, todos da Lei 8.666/93, além da rescisão contratual.</p>
---	--	--



DIÁRIO ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO DE TRAJANO DE MORAES

Trajano de Moraes, sexta-feira, 04 de março de 2022.

Pelo princípio da eventualidade, querendo, manifeste-se também acerca do indício de sobrepreço, eis que o modelo entregue - Notebook Dell Vostro 5510 - possui preço de mercado em torno de R\$ 7.429,00, e a alteração realizada que violou a garantia do produto, qual seja, adição de SSD 512 GB, é encontrada no mercado pelo valor de R\$ 382,76 a R\$ 519,99, portanto, com valor muito superior ao cobrado, R\$ 12.327,00 (doze mil, trezentos e vinte e sete reais).

Informa a possibilidade de acesso aos autos de origem e do presente procedimento, destacando que o processo terá continuidade com ou sem a apresentação da resposta, franqueados todos os meios de prova em direito.

A resposta deverá ser oferecida por escrito, instruída com documentos que julgar pertinentes, assinada pelo representante legal da licitante e encaminhada à autoridade abaixo na sala da Comissão Permanente de Licitação, 2º andar, no endereço Rua Drº Augusto Lengruber s/nº - Centro – Trajano de Moraes-RJ, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento

Atenciosamente,

Helene Loureiro da Rocha.
Pregoeiro